



Consultas - Emissão de comprovantes

G3310413101948661
04/07/2025 13:20:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.26
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.435-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250704134721321014214
CNPJ DO PAGADOR: 18.258.640/0001-61
VALOR: R\$4.226,40
TARIFA: R\$10,00
DATA: 04/07/2025 - 10:53:55

PAGO PARA: Casa de Carnes Claudio

CNPJ: 17.767.838/0001-08

CHAVE PIX: +5531991737422

INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 7443 - CONTA: 00000000000000193243

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/07/2025 - 10:53:56

DOCUMENTO: 070401

AUTENTICACAO SISBB: F.6F3.8A6.A89.70E.AE4

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG441778 GILBERTO GARCIALOREDO DE ANDRADE.

RECEBEMOS DE CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO - RUA CUBATAO, 336 - MONTE CASTELO - CONTAGEM - MG - EMIÇÃO: 04-06-2025 - VALOR TOTAL: R\$ 4.226,40		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 631 Série: 1

CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA EIRELI R CARLOS VITORIANO DE SA, 500 BELA VISTA CONTAGEM MG 32.010-260	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 631 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 3125 0617 7678 3800 0108 5500 1000 0006 3115 8568 9815 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256696953063 04/06/2025 18:18:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021169660010	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ / CPF 17.767.838/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO	CNPJ/CPF 18.258.640/0001-61
ENDEREÇO RUA CUBATAO, 336	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO
MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
FONE/FAX	INDICADOR IE 9-Não Contribuinte
CEP 32.285-170	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA EMISSÃO 04-06-2025	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 17:23:00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.226,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				4.226,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
002	CARNE MOIDA	02013000	0500	5405	KG	36,0000	29,90	1.076,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002	MIOLO ACEM	02013000	0500	5405	KG	36,0000	29,90	1.076,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
005	PERNIL CUBOS	02031100	0500	5405	KG	36,0000	22,90	824,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
009	COXA E CONTRA COXA	02071300	0500	5405	KG	36,0000	10,80	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
008	FILET PEITO	02071300	0500	5405	KG	36,0000	23,90	860,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 04/07/25
DANIELLE PEREIRA
MG. 12.657.658

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 04/07/25
GABRIEL MORAES
MG 9141323

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$568,45 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$760,75 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	Recebemos 04 / 06 / 25 powered by attardata

02/06/2025 ORÇAMENTO

CASA DE CARNES CLÁUDIO

Rua Carlos Vitoriano de Sá, nº 500
Bairro Bela Vista - Contagem
CNPJ: 17.767.838/0001-08

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO

Rua Cubatão, nº 336 B. Monte Castelo

36	ACÉM MOÍDO	29,90	R\$ 1.076,40
36	ACÉM CUBOS	29,90	R\$ 1.076,40
36	PERNIL CUBOS	22,90	R\$ 824,40
36	COXA E CONTRA COXA	10,80	R\$ 388,80
36	FILET PEITO	23,90	R\$ 860,40
TOTAL			R\$ 4.226,40

17 767 838/0001-08
CASA DE CARNES CLÁUDIO
SOUZA LTDA. - ME
Rua Carlos Vitoriano de Sá, n.º 500
B. Bela Vista - CEP 32010-260
CONTAGEM - MG

17 767 838/0001-08
CASA DE CARNES CLÁUDIO
SOUZA LTDA. - ME
Rua Carlos Vitoriano de Sá, n.º 500
B. Bela Vista - CEP 32010-260
CONTAGEM - MG

Cláudio R. Souza

CONTAGEM, 02/06/2025

ORÇAMENTO

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO

R. CUBATÃO Nº 336 MONTE CASTELO

QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
36	ACÉM MOÍDO	32,00	1152,00
36	ACÉM CUBOS	32,00	1152,00
36	PERNIL CUBOS	24,00	864,00
36	COXA E CONTRA COXA	11,00	396,00
36	FILET PEITO	25,00	900,00
TOTAL GERAL			4.464,00

FRIGORÍFICO METROPOLITANO

R. CORONEL JOÃO CAMARGOS Nº 93 CONTAGEM

CNPJ: 03.298.083/0001-35

03.298.083/0001-35
INSC. EST. : 1860350970010
FRIGORIFICO METROPOLITANO LTDA
RUA CORONEL JOÃO CAMARGOS, Nº: 93
B. CENTRO - CEP: 32040-620
CONTAGEM - MG
Anne

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Instituto São Domingos Sávio, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Cubatão nº336, Bairro Monte Castelo – Contagem/ MG, CEP: 32.285-170, inscrita no CNPJ sob o nº.18.258.640/0001-61, representada neste ato pelo seu representante legal **Gilberto Garcia Loredo de Andrade**, CPF 052.876.996-03.

Contratado: Casa de Carnes Claudio Souza Eireli, localizado na Rua Carlos Vitoriano de Sá nº. 500 - Bairro Bela Vista – Contagem/MG. CEP: 32.010-260, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.767.838/0001-08, representado neste ato por **Cláudio Roberto de Souza**, CPF: 980.593.276-15 e RG: M-7.136-112.

As partes supracitadas estão de acordo com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS**, que se regerá pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.10 presente contrato traz como objeto o **fornecimento de carnes e derivados**, destinado a suprir as necessidades decorrentes da parceria firmada entre o **Instituto São Domingos Sávio e Secretaria Municipal de Educação de Contagem**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 2.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado pelo **CONTRATADO** em tantos quantos forem solicitados pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação das respectivas requisições, emitidas por funcionário responsável.

Cláusula 2.2º fornecimento deverá ser realizado no **Instituto São Domingos Sávio**, localizada na Rua Cubatão nº336, Bairro Monte Castelo – Contagem/ MG, CEP: 32.285-170

Cláusula 2.3 O prazo para fornecimento será de **01 dia(s)**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EVENTUAL RESCISÃO

Cláusula 3.10 presente contrato vigorará pelo prazo de **04 de junho de 2025 a 11 de fevereiro de 2027**

Cláusula 3.20 contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de **30 (trinta) dias corridos**.

Cláusula 3.30 contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Cláusula 3.4 Havendo a rescisão por requisição da **CONTRATANTE**, ela poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.



CLÁUSULA QUARTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4.1 Pela realização dos serviços descritos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia discriminada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Músculo trazeiro	R\$ 29,90
Coxa e contracoxa de frango	R\$ 10,90
Pernil trazeiro	R\$ 22,90
Filé de peito	R\$ 24,90
Figado de boi	R\$ 19,90
Filé de merluza	R\$ 39,90
Costelinha	R\$ 27,90

Cláusula 4.2 O valor devido pela **CONTRATANTE** pode ser reajustado em **comum acordo** das partes, com base no valor de mercado.

Cláusula 4.3 O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante depósito bancário, pix ou cheque em conta nominal, de acordo com os dados bancários abaixo, após fechamento das solicitações feitas pela **CONTRATANTE** e posterior emissão de Nota Fiscal – NF emitida pela **CONTRATADA** (em nome dessa) com número do **Termo de Colaboração 021/2025**

Dados bancários: Casa de Carnes Cláudio Souza Eireli

PIX: 17767838000108 Banco: ITAÚ

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** deverá:

- Fornecer ao **CONTRATADO** as condições essenciais à realização do serviço, na forma e nas condições estabelecidas neste contrato;
- A cumprir com o pagamento, conforme constam este contrato;
- Permitir o ingresso do **CONTRATADO** e/ou de seus terceiros autorizados para proceder à instalação do serviço no endereço constante na *Cláusula 2.2*.

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 6.1º **CONTRATADO** se obriga a:

- Prestar todos os serviços que foram contratados pelo **CONTRATANTE**, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo que foram ajustados.



b) Respeitar todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços que foram contratados.

c) Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo **CONTRATANTE**.

d) Realizar o fornecimento no prazo estipulado neste instrumento contratual.

Cláusula 6.2 Em caso de atos e omissões praticados por seus subordinados irá se responsabilizar por qualquer dano seja ele causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Cláusula 6.3 É responsabilidade da **CONTRATADA** todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários que foram contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

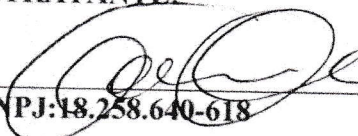
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Parágrafo Único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

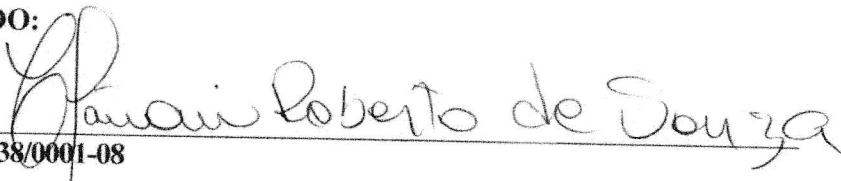
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 04 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:


CNPJ: 18.258.640-618

CONTRATADO:


CNPJ: 17.767.838/0001-08

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Assinatura

Nome:

CPF:

2 - _____
Assinatura

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA LTDA

CPF/CNPJ nº: 17.767.838/0001-08

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 178925
Data de emissão: 04/07/2025
Data de validade: 02/10/2025
Controle de autenticidade : 817709294817709

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA LTDA
CNPJ: 17.767.838/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

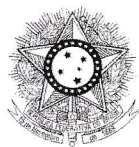
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:40 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **699A.A124.CA6F.C560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.767.838/0001-08

Certidão nº: 37737304/2025

Expedição: 04/07/2025, às 09:35:12

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.767.838/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.767.838/0001-08
Razão Social: CASA DE CARNES CLAUDIO SOUZA EIRELI
Endereço: RUA CARLOS VITORIANO DE SÁ 500 / BELA VISTA / CONTAGEM / MG / 32010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802542089424060

Informação obtida em 04/07/2025 09:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br